

## AVISO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 04-DLE/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000039/26

CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/2021

TIPO MENOR VALOR ARTs. 72 E 75 II

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. No qual a administração municipal de Marcelino Vieira-RN, através do gestor da pasta, faz a convocação de empresas para apresentarem suas propostas no objetivo dessa administração municipal, escolher a proposta mais vantajosa por meio de Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica conforme objeto abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de Brinquedos Pedagógicos Educativos destinados às salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino do município de Marcelino Vieira-RN, conforme detalhados em Termo de Referência e demais anexos, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta em razão do valor. Art. 75, II, § 3º da lei Federal 14.133/21 e Instruções Normativas conforme o caso

### **DIA/HORÁRIOS:**

**DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA: 17/06/2026**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/06/2026**

**DATA DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PROPOSTAS: 22/06/2026 às 08:00**

**HAVERÁ LANCES – SEM PRROGAÇÃO FINAL**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL**

Portal: [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br) – NOVOBBMNET

Portal da Transparência Municipal: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php>

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

## AVISO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 04-DLE/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000039/26

### CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/2021

### TIPO MENOR VALOR ARTs. 72 E 75 II

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, com sede administrativa no “Palácio João Medeiros”, situado a Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070 CNPJ: 08.357.618/0001-15, E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com), por meio da Secretaria Municipal solicitante realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Instrução Normativa Municipal nº 005, de 12 de julho de 2021 e demais legislação aplicável.

#### DATA, LOCAL E HORARIO.

**DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA:** 07/06/2026

**LINK:** [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 07/06/2026

**DATA DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PROPOSTAS:** 22/06/2026 às 08:00

**HAVERÁ POSSIBILIDADE DE LANCES**

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Brinquedos Pedagógicos Educativos destinados às salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino do município de Marcelino Vieira-RN, conforme detalhados em Termo de Referência e demais anexos**, conforme detalhados em Termo de Referência e demais anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrições Mínimas do Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Ref.
01	<b>JOGO EDUCATIVO – TAPA CERTO.</b> Descrição: jogo educativo composto por base plástica com mecanismos de acionamento manual (tipo “tapa”) e conjunto de cartas ilustradas. Composição mínima: 01 base em plástico resistente com sistema de acionamento manual; conjunto de cartas ilustradas (mínimo de 30 unidades); manual de instruções em língua portuguesa; Material: plástico atóxico e resistente; cartas em papel cartão ou material equivalente de boa	Unidade	20	39,95

	durabilidade; Faixa etária: a partir de 5 anos. Requisitos de segurança: produto certificado pelo INMETRO ou órgão competente; isento de arestas cortantes, pontas ou partes pequenas que ofereçam risco; Garantia mínima: 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.			
02	<p><b>JOGOS DE SEQUÊNCIA E ASSOCIAÇÃO.</b> Descrição do Produto: jogos educativos compostos por peças, cartas, tabuleiros ou encaixes que possibilitem: formação de sequências lógicas (temporal, numérica, narrativa ou de ações); associação de imagens, palavras, cores, formas, objetos ou situações do cotidiano; estímulo à organização de ideias, classificação e correspondência. Características Técnicas Mínimas: confeccionado em material resistente (madeira, MDF, plástico rígido, papelão cartonado de alta gramatura ou similar); peças com acabamento seguro, bordas arredondadas e não cortantes; impressão de alta qualidade, com cores vivas e não tóxicas; conjunto com no mínimo 20 (vinte) peças ou cartas; possuir diferentes níveis de dificuldade (simples a intermediário); possibilitar uso individual ou em grupo; acondicionado em embalagem resistente (caixa ou estojo organizador); manual de instruções em língua portuguesa. Segurança e Normas: produto atóxico e seguro para uso infantil; atender às normas de segurança do INMETRO; isento de peças pequenas que ofereçam risco de ingestão (para faixas etárias menores); embalagem contendo identificação do fabricante, faixa etária recomendada e selo de certificação. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	30	176,57
03	<p><b>BLOCOS DE ENCAIXE.</b> Descrição Geral do Produto: brinquedo composto por peças plásticas coloridas, de tamanhos e formatos variados, que permitem o encaixe entre si, possibilitando a montagem de diferentes estruturas, formas e combinações. Características Técnicas Mínimas: conjunto com, no mínimo, 50 peças (preferencialmente 100 ou mais); peças com sistema de encaixe firme e seguro, que possibilite montagem e desmontagem com facilidade; fabricado em plástico atóxico, resistente e lavável; bordas arredondadas, sem rebarbas ou partes cortantes; cores variadas e atrativas (mínimo de 4 cores diferentes); tamanho das peças adequado para evitar risco de ingestão (não inferior a 3 cm em qualquer dimensão); acondicionado em embalagem resistente, preferencialmente com caixa organizadora ou saco plástico reforçado; produto leve, de fácil manuseio para crianças. Faixa Etária Recomendada indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Normas e Certificações: produto deve atender às normas de segurança do INMETRO; apresentar selo de certificação de segurança para brinquedos; estar em conformidade com as normas brasileiras vigentes (ABNT NBR NM 300 ou equivalente).</p>	Unidade	15	89,83



	<p>Garantia:</p> <p>garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação</p>			
04	<p><b>BAMBOLÊ.</b> Confeccionado em material plástico resistente, utilizado em atividades psicomotoras, recreativas e pedagógicas. Especificações Técnicas Mínimas. Material: plástico resistente (PVC ou polietileno de alta densidade – PEAD), atóxico; formato: circular (sem emendas pontiagudas ou salientes); Diâmetro: entre 60 cm e 80 cm; Espessura do tubo: mínimo de 15 mm; Peso: leve (adequado para uso infantil e público com necessidades específicas); Cores: variadas e vibrantes (mínimo de 4 cores diferentes;); Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes; Resistência: suportar uso contínuo em ambiente escolar, sem deformações; Segurança: produto não tóxico, livre de materiais que ofereçam risco à saúde; Flexibilidade: moderada, permitindo manuseio seguro sem quebra; Normas e Certificações: atender às normas de segurança de brinquedos aplicáveis no Brasil; possuir certificação do INMETRO, quando aplicável; estar de acordo com as normas da ABNT. Garantia: garantia mínima de 90 (noventa) dias.</p>	Unidade	50	7,34
05	<p><b>BINGOS DE LETRAS, NÚMEROS, OBJETOS OU EMOÇÕES.</b> Especificações Técnicas Mínimas: Composição dos Kits. Cada kit deverá conter: cartelas de bingo (mínimo de 20 unidades por tema); peças de sorteio (fichas, cartas ou roletas); marcadores (fichas plásticas, EVA ou similar); manual de instruções com sugestões pedagógicas. Temas: bingo de letras: letras do alfabeto (maiúsculas e/ou minúsculas); associação com imagens e/ou palavras; fonte legível e adequada para estudantes com baixa visão; bingo de números: números naturais (mínimo de 0 a 100); possibilidade de associação com quantidades ou representações visuais. bingo de objetos: figuras do cotidiano (animais, alimentos, utensílios, etc.); imagens coloridas e de fácil reconhecimento. bingo de emoções: representações visuais de emoções básicas (alegria, tristeza, raiva, medo, surpresa, etc.); expressões faciais claras e contextualizadas. Materiais e qualidade: confeccionado em material resistente (papel cartão, PVC, MDF, plástico ou similar); cartelas plastificadas ou com acabamento impermeável; peças com cantos arredondados (segurança); impressão colorida, atóxica e não tóxica; alta durabilidade para uso contínuo em ambiente escolar. Dimensões: cartelas com tamanho mínimo aproximado de 15 cm x 20 cm; peças de sorteio com tamanho adequado para manuseio por crianças e estudantes com dificuldades motoras. Acessibilidade: letras e números com bom contraste visual; possibilidade de uso por estudantes com deficiência visual leve (fonte ampliada); elementos táteis ou adaptáveis (diferencial desejável); linguagem simples e inclusiva. Garantia: garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação</p>	Unidade	20	28,97



06	<p><b>JOGOS DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS (JOGOS SÍLABAS).</b> Jogos educativos compostos por peças contendo sílabas (simples e/ou complexas), que permitam a construção de palavras, podendo incluir apoio visual (figuras) para associação. Características Técnicas Mínima: conjunto contendo, no mínimo: 100 peças com sílabas (podendo variar conforme o modelo); cartas ou fichas com imagens ilustrativas (mínimo de 30); manual de instruções em língua portuguesa. deve contemplar: Sílabas simples (CV: ba, ca, da...); sílabas complexas (CCV, CVC, dígrafos, encontros consonantais); possibilidade de formação de palavras com diferentes níveis de dificuldade. Material de Fabricação: MDF, madeira, plástico resistente ou papel cartão rígido e laminado; material atóxico, não tóxico e seguro para uso infantil; bordas arredondadas (quando aplicável). Dimensões: peças com tamanho mínimo de 3 cm x 3 cm (ou equivalente), facilitando o manuseio por crianças; Cartas com dimensões adequadas para visualização clara das imagens. Impressão: impressão em alta qualidade; letras legíveis, em fonte bastão; cores contrastantes para facilitar a leitura; imagens nítidas e adequadas à faixa etária. Faixa Etária Indicada: recomendado para crianças a partir de 4 anos. Acondicionamento: caixa organizadora resistente (papelão rígido, madeira ou plástico); embalagem que permita armazenamento e conservação das peças. Normas e Segurança: atender às normas de segurança do INMETRO; produto certificado quando aplicável; isento de partes cortantes, pontiagudas ou pequenas que ofereçam risco. Garantia: garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	30	52,42
07	<p><b>QUEBRA-CABEÇAS DIVERSOS.</b> Quebra-cabeças pedagógicos em níveis variados de dificuldade. Especificações Técnicas: Os produtos deverão ser fornecidos em níveis progressivos, conforme descrito. Nível 1 – Iniciante: de 2 a 10 peças; peças grandes, resistentes e de fácil encaixe; indicado para Educação Infantil e estudantes com maior necessidade de apoio; temas simples (animais, formas, cores, objetos do cotidiano). Nível 2 – Intermediário: De 11 a 50 peças; tamanho médio das peças; imagens com maior riqueza de detalhes; indicado para anos iniciais do Ensino Fundamental. Nível 3 – Avançado: de 51 a 200 peças ou mais; peças menores e com maior complexidade de encaixe; indicado para anos finais do Ensino Fundamental; imagens mais complexas (paisagens, mapas, cenas educativas). Material: confeccionado em MDF, madeira, papelão rígido ou plástico de alta resistência; material atóxico, lavável e seguro, conforme normas de segurança vigentes; bordas arredondadas, sem rebarbas ou partes cortantes. Dimensões: Nível 1: mínimo de 15 x 15 cm; Nível 2: mínimo de 20 x 20 cm; nível 3: mínimo de 30 x 30 cm; segurança e certificação: produto certificado pelo INMETRO (quando aplicável); atender às normas de segurança de brinquedos e materiais pedagógicos; livre de substâncias</p>	Unidade	30	43,62

	tóxicas. Garantia: garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.			
08	<p><b>FANTOCHES.</b> Confeccionados em material resistente e lavável, com acabamento seguro, representando diferentes temáticas educativas. TEMÁTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: os kits deverão contemplar, no mínimo, os seguintes temas: Família: personagens representando diversidade familiar (pai, mãe, avós, crianças, diferentes composições familiares); Animais: domésticos e/ou silvestres (ex: cachorro, gato, leão, elefante, etc.); Saúde: profissionais e situações (médico, enfermeiro, paciente, higiene); Profissões: variedade de ocupações (professor, bombeiro, policial, agricultor, entre outros); Inclusão: personagens representando diversidade (pessoas com deficiência física, visual, auditiva, uso de cadeira de rodas, diversidade étnica, etc.). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: tecido macio (feltro, plush, algodão ou similar), atóxico e antialérgico; Estrutura: costuras reforçadas, sem peças pequenas removíveis; Tamanho: compatível com mão adulta ou de crianças (de 15 cm a 35 cm); Acabamento: detalhes bordados ou costurados (evitar colagem que possa se soltar); Higienização: lavável (manual ou conforme indicação do fabricante); Segurança: produto adequado para uso infantil, sem riscos de ingestão ou ferimentos; Manipulação: abertura inferior adequada para movimentação da boca e/ou braços. COMPOSIÇÃO DOS KITS: cada kit deverá conter no mínimo 10 fantoches, distribuídos entre os temas especificados; Possibilidade de kits organizados por temática ou kits mistos; acondicionados em embalagem resistente, preferencialmente com bolsa ou caixa organizadora. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: atender às normas de segurança de brinquedos vigentes no Brasil (ex: INMETRO); produto livre de substâncias tóxicas; apresentar certificação quando aplicável. GARANTIA: garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação; substituição em caso de danos não decorrentes de uso inadequado.</p>	Unidade	15	139,15
09	<p><b>DOMINÓ COM FIGURAS, NÚMEROS E PALAVRAS.</b> Descrição Geral: Jogo de dominó composto por peças resistentes, contendo combinações didáticas que possibilitem associação de: Figura com figura; Figura com palavra; Número com quantidade; Número com número; palavra com palavra. Especificações Técnicas: Material: produzido em MDF, plástico rígido ou material emborrachado (EVA de alta densidade); atóxico, lavável e resistente ao uso contínuo; cantos arredondados para segurança dos usuários. Dimensões das Peças: tamanho mínimo: 7 cm x 3,5 cm; espessura mínima: 3 mm; tamanho ampliado (preferencial) para facilitar o manuseio por alunos com deficiência. Quantidade de Peças: cada conjunto deve conter entre 28 e 40 peças, conforme a proposta pedagógica; peças completas, sem repetição inadequada ou falhas de impressão. Impressão e</p>	Unidade	20	18,02



	Acabamento: impressão em cores vivas, de alta resolução; proteção com laminação ou verniz atóxico; alto contraste visual, facilitando o uso por alunos com baixa visão; letras em caixa alta (preferencialmente) e fonte legível. Requisitos de Segurança: produto atóxico; sem peças pequenas destacáveis que ofereçam risco; atender às normas de segurança de brinquedos (ex.: INMETRO) Garantia: garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação			
10	<b>BRINQUEDO PEGA-PEIXE.</b> Brinquedo composto por base (tabuleiro ou reservatório), contendo peixes coloridos e varas de pescar magnéticas ou com gancho, permitindo que a criança “pescue” os peixes. Pode ser manual ou com movimento giratório (elétrico ou mecânico). Características Técnicas Mínimas: confeccionado em material resistente e atóxico (plástico ABS, polipropileno ou madeira tratada); superfícies lisas, sem rebarbas ou partes cortantes; Conjunto composto por, no mínimo: 10 (dez) peixes coloridos; 2 (duas) ou mais varas de pesca; sistema de captura por ímã ou encaixe (gancho); peixes com cores variadas e atrativas; base estável, podendo ser: fixa (manual), ou móvel com sistema giratório (funcionamento a pilha, caso aplicável); dimensões adequadas ao manuseio infantil (aproximadamente entre 20 cm e 40 cm); peso leve e seguro para uso por crianças; Produto lavável e de fácil higienização. Requisitos de Segurança: atender às normas de segurança vigentes, especialmente certificação do INMETRO; livre de substâncias tóxicas; sem peças pequenas destacáveis que representem risco para crianças menores (ou devidamente indicado faixa etária); bordas arredondadas. Faixa Etária Recomendada: a partir de 3 (três) anos. Embalagem: produto acondicionado em embalagem resistente; contendo identificação do fabricante, instruções de uso, faixa etária e selo do INMETRO; embalagem adequada para transporte e armazenamento. Garantia: garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação	Unidade	10	63,51
11	<b>BRINQUEDO PULA – PIRATA.</b> Descrição geral: jogo lúdico composto por um barril em material plástico resistente e um boneco em formato de pirata que é encaixado na parte superior do barril. Composição do conjunto: 01 (um) barril em material plástico resistente; 01 (um) boneco tipo pirata; 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) espadas plásticas coloridas; manual de instruções em língua portuguesa. Material: plástico atóxico, resistente e de alta durabilidade; peças com bordas arredondadas, sem arestas cortantes; pintura atóxica e lavável. Dimensões aproximadas: altura do barril: entre 10 cm e 20 cm; diâmetro do barril: entre 8 cm e 15 cm; espadas com tamanho adequado para manuseio infantil (mínimo de 5 cm). Faixa etária recomendada: partir de 4 (quatro) anos. Requisitos de segurança: produto certificado por órgão competente (ex.: INMETRO); atender às normas brasileiras de segurança de brinquedos (ABNT NBR NM 300); isento de substâncias	Unidade	10	54,97



	tóxicas; não possuir peças pequenas destacáveis para crianças abaixo da faixa etária recomendada.			
12	<b>BRINQUEDO CAIU PERDEU.</b> Descrição do Produto: brinquedo educativo do tipo “Caiu Perdeu”, composto por estrutura com hastes removíveis, recipiente cilíndrico transparente ou semitransparente e conjunto de varetas, acompanhado de esferas ou peças pequenas que se apoiam nas hastes. Características Técnicas: material: plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade; estrutura: tubo ou recipiente com aberturas laterais para encaixe das hastes; Hastes: no mínimo 20 unidades, coloridas, removíveis e resistentes; peças internas (bolinhas ou similares): mínimo de 15 unidades; dimensões aproximadas: entre 20 cm e 35 cm de altura; cores variadas e atrativas; bordas arredondadas, sem partes cortantes ou pontiagudas; possibilidade de higienização com pano úmido. Requisitos de Segurança: produto fabricado com materiais não tóxicos: atender às normas de segurança do INMETRO; certificação obrigatória para brinquedos; indicação de faixa etária recomendada (preferencialmente a partir de 4 anos); ausência de peças pequenas destacáveis que representem risco para crianças fora da faixa etária indicada. Garantia: garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: embalagem resistente, contendo identificação do fabricante, instruções de uso e selo de certificação; preferencialmente com acondicionamento que facilite o armazenamento	Unidade	10	29,44
13	<b>BRINQUEDO CAI NÃO CAI.</b> Descrição Geral: brinquedo composto por um tubo cilíndrico transparente ou semitransparente, com aberturas laterais para inserção de varetas coloridas, acompanhado de bolas ou peças pequenas que ficam apoiadas internamente sobre as varetas. Composição do Produto: 01 tubo cilíndrico (plástico resistente); conjunto de varetas plásticas coloridas (mínimo de 20 unidades); conjunto de bolas ou peças internas (mínimo de 20 unidades); base de apoio estável. material: plástico atóxico, resistente e durável; bordas arredondadas, sem rebarbas ou partes cortantes; pigmentação não tóxica. Dimensões Aproximadas: altura do tubo: entre 20 cm e 35 cm; diâmetro do tubo: entre 8 cm e 15 cm; varetas com comprimento proporcional ao diâmetro do tubo. Requisitos de Segurança: produto certificado conforme normas de segurança do INMETRO; indicação de faixa etária (preferencialmente a partir de 4 anos); peças com dimensões seguras, evitando risco de ingestão acidental (ou com indicação clara de supervisão adulta); livre de substâncias tóxicas. Embalagem: embalagem resistente, preferencialmente em caixa de papelão ou plástico, contendo identificação do produto, faixa etária, instruções de uso e selo do INMETRO. Garantia: garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação	Unidade	10	88,33
14	<b>ALMOFADAS.</b> Almofada confeccionada em material resistente e confortável, Características Técnicas Mínimas: Formato:	Unidade	30	43,95



	<p>Quadrado ou circular Dimensões: aproximadamente 50 cm (± 5 cm de variação); Espessura: mínima de 8 cm; Revestimento externo: material sintético impermeável ou tecido resistente (corino, napa, courvin, lona ou equivalente); lavável e de fácil higienização; antialérgico e atóxico; Enchimento: espuma de poliuretano ou fibra siliconada de alta densidade; indeformável ou com boa capacidade de retorno Acabamento: costuras reforçadas; zíper resistente (preferencialmente oculto) para remoção da capa; Cores: variadas e vivas (a definir pelo solicitante); Peso: leve, facilitando o manuseio por crianças Requisitos de Segurança: produto não tóxico e livre de substâncias nocivas; sem partes pequenas destacáveis que ofereçam risco; atender às normas de segurança aplicáveis a produtos infantis; bordas e superfícies macias, sem arestas Garantia: Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação</p>			
15	<p><b>JOGOS EDUCATIVOS MAGNÉTICOS.</b> Descrição Geral do Produto: jogos educativos compostos por peças magnéticas que possibilitem a fixação em superfícies metálicas (quadros magnéticos, lousas ou bases próprias); Características Técnicas Mínimas: conjunto contendo peças magnéticas resistentes, seguras e de fácil manuseio; base metálica, quadro magnético ou superfície compatível inclusa ou compatível com uso em lousa magnética; peças com imantação suficiente para fixação firme, sem desprendimento fácil durante o uso; material atóxico, lavável e durável (plástico, EVA, madeira com imã ou similar); bordas arredondadas, sem partes cortantes ou pontiagudas; cores variadas e atrativas, com boa definição visual; conteúdo pedagógico variado, podendo incluir letras, números, formas geométricas, figuras, operações matemáticas, sílabas, entre outros; quantidade mínima de peças: 30 unidades por conjunto (ou conforme modelo ofertado); tamanho das peças adequado ao manuseio infantil, evitando risco de ingestão (não inferior a 3 cm); acondicionamento em embalagem resistente (caixa organizadora, estojo ou similar). Requisitos de Segurança: produto certificado conforme normas de segurança do INMETRO; isento de substâncias tóxicas; adequado para faixa etária a partir de 3 anos; atender às normas brasileiras de segurança para brinquedos (ABNT NBR NM 300 ou equivalente). Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	20	254,42
16	<p><b>KITS DE ANIMAIS DE BRINQUEDO.</b> Descrição do Produto: conjunto de animais, representando diferentes espécies (domésticos, selvagens, marinhos, entre outros), com acabamento realista e cores variadas; Características Técnicas: produzidos em material plástico atóxico, emborrachado ou PVC flexível, resistente e lavável; isentos de ftalatos e substâncias nocivas à saúde; bordas arredondadas,</p>	Unidade	05	57,92



	<p>sem partes cortantes ou pontiagudas; tamanho variado, com dimensões aproximadas entre 10 cm e 20 cm; textura adequada ao manuseio, podendo ser lisa ou levemente texturizada; cores vivas e resistentes ao desgaste e à limpeza; produto não eletrônico, sem necessidade de pilhas ou baterias. Composição do Conjunto: quantidade mínima de 10 (dez) a 20 (vinte) peças por conjunto; inclusão de diferentes categorias de animais, tais como: animais domésticos (ex: cachorro, gato, cavalo); animais selvagens (ex: leão, elefante, girafa); animais marinhos (ex: peixe, tubarão, tartaruga); embalagem resistente para armazenamento (caixa plástica, saco reforçado ou similar). Requisitos de Segurança: produto certificado conforme normas do INMETRO; indicação de faixa etária recomendada (preferencialmente a partir de 3 anos); embalagem contendo informações do fabricante, lote e instruções de uso. Garantia: garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.</p>			
17	<p><b>KITS DE FRUTAS DE BRINQUEDO.</b> Conjunto de frutas artificiais que representem, de forma realista, frutas comuns do cotidiano, como: banana, maçã, pera, uva, laranja, limão, abacaxi, melancia, manga, entre outras. Características Gerais: produzidas em material plástico resistente (PVC, polietileno ou similar) ou borracha atóxica; devem ser macias ou semirrígidas, seguras para manuseio por crianças; isentas de substâncias tóxicas, conforme normas de segurança infantil; com acabamento de boa qualidade, sem rebarbas, partes cortantes ou pontiagudas; resistentes ao uso contínuo, quedas e manuseio frequente; cores vivas e fiéis às frutas reais; fácil higienização (laváveis com água e sabão neutro). Dimensões: tamanho compatível com o real ou em escala pedagógica (aproximadamente entre 10 cm e 20 cm, conforme o tipo da fruta); adequadas ao manuseio por crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Quantidade e Composição do Conjunto: o conjunto deve conter variedade mínima de frutas (ex.: no mínimo 8 a 12 tipos diferentes); pode incluir múltiplas unidades de cada fruta para atividades coletivas; acondicionadas em kit ou unidade individual, conforme necessidade da administração. Embalagem: acondicionadas em embalagem resistente, organizada e apropriada para armazenamento; preferencialmente em caixas, sacolas ou estojos reutilizáveis; deve conter identificação do produto e fabricante. Segurança: produto deve atender às normas de segurança do INMETRO (quando aplicável); indicado para uso infantil, sem risco de ingestão de peças pequenas (ou com aviso de faixa etária, se necessário); livre de odores fortes ou materiais que possam causar alergias. Garantia e Qualidade: o fornecedor deve garantir a qualidade e integridade dos produtos no ato da entrega; substituição de itens com defeitos de fabricação ou não conformidade</p>	Unidade	05	38,52

Obs. Os valores de referencia constam na plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) visíveis para consulta e cadastro das propostas

**Nota Explicativa:** A tabela acima cumpre informações previstas na IN SEGES/ME nº 67/2021. As propostas que possivelmente serão cadastradas serão anexadas ao processo com as que lá já existem, logo após a secretaria demandante fará a divulgação na imprensa oficial, do vencedor mostrando o quadro de classificação final para ciência de todos.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao interessado a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o interessado enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os itens dessa dispensa serão avaliados e aprovados ou reprovados pelo técnico ou fiscal de contratos da administração municipal, o qual emitirá o texto de aceitação do produto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará única e exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) para acesso ao sistema e operacionalização.

a) Para se cadastrar na Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, o fornecedor, seguirá os passos:

b) Acessar [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)



**BBMNET** Quem Somos Plataforma Planos Editais e Processos Dúvidas Buscar Login

**Atendimento ao Usuário**  
Por e-mail:  
Se você é Fornecedor: [licitante@bbmnet.com.br](mailto:licitante@bbmnet.com.br)  
Se você é Comprador: [pregoeiro@bbmnet.com.br](mailto:pregoeiro@bbmnet.com.br)  
Por telefone: (11) 3181-8214  
Por Whatsapp: (11) 91666-9860

**Cadastre-se**  
Promotor (Comprador) Licitante (Fornecedor)

**Acesso Direto**  
Sociedade (Sem Cadastro) Como operar o BBMNET (Vídeos e Manuais)

**Edital publicado neste portal**

**Conheça o nosso Código de Ética**

**Suporte Humanizado ao Cliente**  
Se você é Fornecedor: [licitante@bbmnet.com.br](mailto:licitante@bbmnet.com.br)  
Se você é Comprador: [pregoeiro@bbmnet.com.br](mailto:pregoeiro@bbmnet.com.br)  
Por telefone: (11) 3181-8214 e escolha sua opção  
Por WhatsApp: (11) 91666-9860

c) Cadastrar-se com os documentos necessários, uma vez, receber e guardar suas senhas.

2.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



## 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
    - 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
    - 2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas. OU

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

## 2.4. Da Preferência ME/EPPARAEQUIPARADAS:

2.4.1. Com Itens Exclusivo para MEI, ME e EPP com critério de desempate Local e/ou Regional, primeiro local, não havendo, será regional (Região Imediata de Pau dos ferros), conforme §3º do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014) abrangência: Água Nova; Alexandria; Almino Afonso; Antônio Martins; Coronel João Pessoa; Doutor Severiano; Encanto; Francisco Dantas; Frutuoso Gomes; João Dias; José da Penha; Lucrécia; Luís Gomes; Major Sales; Marcelino Vieira; Martins; Olho d'Água do Borges; Paraná; Patu; Pau dos Ferros; Pilões; Portalegre; Rafael Fernandes; Rafael Godeiro; Riacho da Cruz; Riacho de Santana; São Francisco do Oeste; São Miguel; Serrinha dos Pintos; Tabeleiro Grande; Tenente Ananias; Umarizal; Venha-Ver e Viçosa, conforme IBGE. Fonte: [Regioes Geograficas IBGE Composicao por municipios.xls \(live.com\)](#).



2.4.2. Justifica da regionalização: Por haver na região citada, várias empresas que fornecem o equipamento; e ainda, por fortalecer o mercado local e/ou regional, justificativa trazida pela LC 123 e alterações subsequentes. Além disso, a medida encontra respaldo no princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da economia local e regional, sem prejuízo da obtenção.

### **3. INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA DISPENSA ELETRÔNICA**

3.1. O ingresso do interessado na disputa da dispensa eletrônica se dará única, sigilosa e exclusivamente com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, na data e horário estabelecidos na publicação desta.

3.2. Após o interessado ter se cadastrado na plataforma BBMNET e de posse de seu “Login e Senha”, poderá consultar o processo desejado acessando a plataforma, e a partir das 08:00 da data da sessão poderá cadastrar sua proposta uma vez.

3.3. Após o encerramento para cadastro das propostas e divulgado o vencedor serão examinados os documentos de **Habilitação** solicitados no item 6.1 deste.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**Nota Explicativa:** A previsão acima decorre do funcionamento do sistema. Se o sistema for modificado para alterar essa possibilidade, a disposição supracitada deve ser ajustada.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, quando for o caso, o interessado deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. **Declarações Unificadas**, conforme modelo do anexo I. esta declaração deverá ser anexada a habilitação do processo.

3.10.2. **FICHA TÉCNICA.** O interessado, deverá apresentar o catalogo, ou descrever o seu produto ofertado, para que a equipe técnica possa avaliar se o que está sendo ofertado é igual ou superior ao que está sendo solicitado neste processo. (um simples copiar-colar do item do termo de referência), não será aceito como apresentação da ficha técnica.

3.10.3. **A FICHA TÉCNICA** deverá ser anexada na plataforma da dispensa, sem identificação ou qualquer informação que identifique o participante, para não ter a proposta desclassificada. As informações devem ser claras e objetivas quanto a descrição do objeto ofertado.

**Nota Explicativa:** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o interessado não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. Haverá Fase de lances no decorrer das 06 horas do último dia. Porém sem prorrogação automática.

**Nota Explicativa:** Em Cotação/Dispensa eletrônica não poderá haver intenção de recursos contra o julgamento e publicação do mesmo

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de cadastro de propostas conforme data e horários dispostos publicamente na plataforma eletrônica NOVOBBMET, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao interessado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final e, se necessário, de documentos complementares.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o interessado com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e total de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, no sistema ou por e-mail: [cplpmmv@gmail.com](mailto:cplpmmv@gmail.com)

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de **HABILITAÇÃO** constam neste aviso e serão solicitados do interessado mais bem classificado, conforme abaixo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.3 A PROPOSTA FINAL E OS DOCUMENTO REFERENTES A HABILITAÇÃO conforme abaixo, deverão ser inseridos na Aba ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em até 02:00 (duas) contadas a partir da sua solicitação. Caso, o arquivo ultrapasse o limite de 10MB do portal.**

- a) Proposta de preços final com a descrição do item ofertado, marca e modelo conforme o caso. Anexo II deste aviso;
- b) Requerimento Empresarial, CCMEI ou Contrato Social com Aditivos
- c) Documentos dos Sócios. (Legíveis)
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- f) Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa do Estado e de Débitos Estaduais.
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais. (sede da empresa).
- h) Certidão de Regularidade do FGTS.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) Consulta Consolidada de Idoneidade: TCU, CNJ, CEIS E CNEP;
- k) Declaração Conjunta, conforme anexo III deste aviso.



- I) Comprovação de Aptidão Técnica (Atestado de Capacidade Técnica), expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado

6.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.2. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, e ou, nos documentos por ele abrangidos e possibilitados.

6.4.1. É dever do interessado, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**Nota Explicativa:** A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

6.8. O interessado provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do interessado nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado



6.12. Na Dispensa não cabe recurso contra os concorrentes ou resultado do processo

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação e/ou Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**Nota explicativa:** De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

Assim, caso não haja termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de dispensa. A redação do presente tópico procura abarcar ambas as hipóteses, sem prejuízo de eventuais ajustes que se façam necessários.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**Nota Explicativa:** Utilizar o subitem acima no caso de haver o uso de nota de empenho ou instrumento assemelhado

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 02 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo interessado durante a vigência do contrato.

**Nota explicativa:** Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação, não se limitando apenas à consulta ao SICAF.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 01% (Um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

**Nota Explicativa:** Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato.

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

### 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou **Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.**

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Portal do [www.novobmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmnetlicitacoes.com.br), e disponível aos fornecedores registrados e todo aquele que tiver interesse, publicado no Jornal de grande circulação – DIÁRIO DA FEMURN, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e outros.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.13.2. ANEXO II – Modelo da Ficha Técnica
- 9.13.2. ANEXO III – Modelo da Planilha de Formação de Preços;
- 9.13.3. ANEXO IV – Modelo das Declarações Unificadas;
- 9.13.4. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Marcelino Vieira-RN, 16 de junho de 2026.

Hugo Napoleão Alves Silva  
Diretor Interno de Licitações  
Portaria nº 05-GP/2026